LEI Nº 4.789, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Revoga a Lei nº 4.688, de 3 de setembro de 2012.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 4.688, de 3 de setembro de 2012, que autoriza concessão de direito real de uso de imóvel público da municipalidade à empresa **C & M Empreendimentos e Participações Ltda.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 29 de outubro de 2013.

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procurador-Geral do Município